PORTARIA Nº 11359, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Concede progressão horizontal e vertical.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o previsto nos artigos 33 e 37 da Lei nº 80/97, artigo 15 da Lei nº 606/2008, bem como a declaração da Divisão de Recursos Humanos de que os servidores em tela preenchem os requisitos previstos pela legislação em vigor para o instituto das progressões,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal aos servidores a seguir relacionados, atualmente posicionados nas Classes e Referências indicadas na Coluna III, passando a posicionarem-se naquelas indicadas na Coluna IV, correspondentes ao respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, a partir do mês de março do corrente ano:

Coluna I Servidor	**Coluna II Cargo**	**Coluna III Classe/referência atual**	**Coluna IV Classe/referência com a progressão**
Déborah Aparecida Guimarães Santos	Professor de Educação Básica	PEB IB-E	PEB IB-F
Nilza Luiza Barbieri Alves Cabral	Professor de Educação Básica	PEB IB-E	PEB IB-F
Sandra Maria Borges de Paula	Professor de Educação Básica	PEB IB-E	PEB IB-F
Valéria Terra da Silva	Professor de Educação Básica	PEB IB-E	PEB IB-F
Vanessa Cristine Goulart Oliveira Viveiros	Professor de Educação Básica	PEB IB-E	PEB IB-F

Art. 2º Conceder progressão horizontal e vertical aos servidores a seguir relacionados, atualmente posicionados nas Classes e Referências indicadas na Coluna III, passando a posicionarem-se naquelas indicadas na Coluna IV, correspondentes ao respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, a partir do mês de março do corrente ano:

Coluna I Servidor	**Coluna II Cargo**	**Coluna III Classe/referência atual**	**Coluna IV Classe/referência com a progressão**
~~Fernanda Aparecida Miguel~~ (Anulada pela Portaria nº 11.367/2024)	~~Técnico de Nível Superior em Saúde~~	~~I - Inicial~~	~~II - A~~
Stéphanie Kelly Magalhães Maia	Técnico de Nível Superior em Saúde	I - Inicial	II - A

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 13 de março de 2024.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal